

- Parecer Técnico da CETESB referente a qualidade ambiental em atendimento ao Artigo 2o, item II - b da Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES - no 3 de 21-06-2006, visto que o local de perfuração encontra-se no raio de 500 metros de uma área constante do relatório de áreas contaminadas da CETESB.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: MARIA DA GLÓRIA GOMES SILVA
- CNPJ: 13.201.388/0001-30
- Endereço: Fazenda Diamantina - Município: CRISTAIS PAULISTA

- Autos DAEE n. 9305963

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 28-12-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1340/10 - 30/08/10 - Poço Local: 001 - Aquífero Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.742,61 -E 251,94 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 931/11, de 09/12/11, com apresentação de:

- Ensaios de vazão (Produção e Recuperação), conforme a NBR 12.244/2006;

- Fluxograma quantitativo do uso da água, com lançamento de efluentes;

- Análise bacteriológica da água bruta, sem tratamento, coletada por laboratório especializado;

- E os demais documentos solicitados no citado ofício.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: AMORAH ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AZARIAS HILL
- CNPJ: 05.957.757/0001-91

- Endereço: Rod. Ribeirão Preto - Araraquara - km 7 + 100 m - Bairro: Bonfim Paulista

- Município: RIBEIRÃO PRETO

- Autos DAEE n. 9306062

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 28-12-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1798/10 - 19/11/10 - Poço Local - Aquífero Guarani - Coord. UTM (KM) N 7.646,10 - E 210,93 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 721/11, de 13-09-2011, com apresentação de:

- Planta do loteamento;

- Comprovante de posse do imóvel;

- Fluxograma Quantitativo do uso da água, com lançamento de efluentes;

- E os demais documentos solicitados no citado ofício.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: JOLUMA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ESTACIONAMENTOS LTDA

- CNPJ: 52.384.310/0001-50

- Endereço: Fazenda Agropecuária Passaredo - Rodovia SP-338, Km 309 - Município: CAJURU

- Autos DAEE n. 9306604

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a informação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/288/2012, de 07-12-2012, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 46/2012 - 11/01/12 - Captação em Nascente - Bacia do Córrego São João ou da Mocoquinha - Coord. Utm (Km) N 7.641,84 - E 268,45 - MC 45.

N. Protocolo 56/2012 - 11/01/12 - Lançamento Superficial - Córrego São João ou da Mocoquinha - Coord. Utm (Km) N 7.641,90 - E 268,16 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/152/2012, de 31-01-2012, com apresentação de:

- Documentação pertinente a regularização de outro lançamento ou de captação no tanque 3, onde de acordo com a planta apresentada verificou-se a existência de tais usos, estes usos são objetos de outorga junto ao DAEE;

- Cópia do Contrato Social da Empresa;

- Informação do nome da pessoa que assina pela empresa e apresentar cópia do CPF, RG e procuração, se não for o responsável legal designado no Contrato Social, especifica para o assunto, objeto da solicitação junto a este departamento;

- Formulário "Solicitação de", devidamente protocolado junto a CETESB, relativo a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e/ou Intervenção em Área de Preservação permanente do(s) uso(s) e/ou interferência(s) de recursos hídricos;

- Comprovante de endereço do proprietário/requerente para correspondência.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: CONSTROLEO LUBRIFICANTES LTDA

- CNPJ: 08.234.805/0003-73

- Endereço: Rod. Eduardo Dias de Castro, km 04 + 600 m - Município: GÁLIA

- Autos DAEE n. 9403309

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria do Peixe-Parapanema - BPP, de 12-12-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 665/11 - 28/11/11 - Travessia Aérea - Córrego da Usina - Coord. UTM (Km) N 7.531,24 - E 651,02 - MC 51;

N. Protocolo 666/11 - 28/11/11 - Travessia Aérea - Córrego da Usina - Coord. UTM (Km) N 7.531,24 - E 651,02 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/BPR/n.º 1459/2012, de 19-09-2012, com apresentação de:

- Documento de posse da área;

- Fotos do local onde será implantada a obra;

- Estudos hidrológicos e hidráulicos (Instrução DPO de 1 a 4);

- Termo de Compromisso e Responsabilidade referente à travessia.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: GUILHERME FERRARINI

- CPF: 089.435.308-03

- Endereço: Rua das Acácias, n. 2.160 - Residencial Jacira - Município: AMERICANA

- Autos DAEE n. 9803953

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 19-12-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 7040/12 - 08/08/12 - Poço Local: 001 DAEE 276-0194-Aquífero Itararé- Coord. UTM (Km) N 7.481,16 - E 258,54 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após apresentação do documento faltantes na Triagem Administrativa da Documentação:

- Teste de bombeamento do poço, de acordo com o item 3.3 da Instrução Técnica DPO 06/11, atualizada em 03/08/12.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: MONBRAS REFRATÁRIOS MONOLÍTICOS DO BRASIL LTDA

- CNPJ: 61.892.352/0001-93

- Endereço: Estrada Municipal Monte Alegre, 433 - Bairro: Dois Córregos - Município: PIRACICABA - SP.

- Autos DAEE n. 9805174

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da BMRC no 431 de 09-08-2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 294 - 24-05-2011 - Poço Local 001DAEE 247-0051 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) N 7.482,98 - E 234,91 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após apresentação dos seguintes documentos:

- nova análise da água do poço após desinfecção para os parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli, original ou cópia, em conformidade com a Portaria no 2914 do Ministério da Saúde de 14-12-2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise.

- novo fluxograma atualizado do uso da água no empreendimento, com indicativo da vazão consumida para cada setor e o destino final do efluente, ambos em (m³/dia). A vazão indicada no fluxograma tem que ser compatível com a do requerimento ou vice-versa.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA

- CPF: 747.841.708-63

- Endereço: Rodovia Antonio Machado Santana, km 8 - Fazenda Brejinho - Município: RIBEIRÃO PRETO

- Autos DAEE n. 9306473

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n.º 145/12, de 12-06-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1592/11 - 18/10/11 - Captação Superficial - Ribeirão Preto - Coord. UTM (Km) N 7.644,57 - E 209,27 - MC 45.

O indeferimento se dá pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- a Resolução CONAMA 357, de 17-03-2005, em seu artigo 4.º, classifica as águas que podem ser destinadas à irrigação de hortaliças como Classe 2. No Decreto 10.755, que dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água receptores, classifica como Classe 4 as águas do Ribeirão Preto, portanto sendo imprópria a irrigação de hortaliças, como o chuchu.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: ÁLVARO DE SEIXAS SOBRAL

- CPF: 007.262.568-62

- Endereço: Sítio Palmeira do Rancho Novo - Rodovia SP-340 - Bairro: Itaquí

- Município de ESTIVA GERBI

- Autos DAEE n. 9306530

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a informação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/285/2012, de 06-12-2012, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1370/11 - 16/09/11 - Barramento - Afluente do Córrego do Matão - Coord. UTM (Km) N 7.539,09 - E 296,33 - MC 45;

N. Protocolo 1371/11 - 16/09/11 - Captação Superficial- Afluente do Córrego do Matão - Coord. UTM (Km) N 7.539,10 -E 296,36 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta da Diretoria da Bacia BPG/PGR/1225/2011, de 27-12-2011, com apresentação de:

- Assinatura e identificação (nome, nº ART e nº CREA) do responsável técnico (Vera Cristina R. Padovani) no Memorial de Cálculo;

- Relatório de Avaliação de Eficiência do uso da água - RAE complexo (anexo IX), com o mínimo de informações que caracterizam o uso;

- Indicar os valores das vazões no fluxograma do uso da água;

- Relatório fotográfico identificando as fotos e constando as assinaturas do responsável técnico e do proprietário/requerente;

- Anuência de São Francisco Agropecuária Ltda, para regularização dos usos e/ou interferências de recursos hídricos conforme consta nas Matrículas 42.619, 16.899, 2.341, 6.637 e 6.636;

- Informação do nome da pessoa que assina pelo proprietário/requerente e apresentar cópia do CPF e RG. E todos os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: TEÓDULO JOSÉ BARBÉRIO

- CPF: 030.182.648-00

- Endereço: Rancho Umuarama - Rodovia SP-318 - Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior - Km 245

- Bairro: Água Vermelha

- Município: SÃO CARLOS

- Autos DAEE no 9306554

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e a informação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, BPG/PGR/293/2012, de 11-12-2012, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1525/11 - 06/10/11 - Captação Superficial: 001 - Afluente do Córrego do Lobo - Coord. UTM (Km) N 7.575,13 - E 200,79 - MC 45;

N. Protocolo 1526/11 - 06/10/11 - Captação Superficial: 002 - Afluente do Córrego do Lobo - Coord. UTM (Km) N 7.575,13 - E 200,80 - MC 45.

N. Protocolo 1527/11 - 06/10/11 - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Lobo - Coord. UTM (Km) N 7.575,00 - E 200,85 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/1254/2011, com apresentação de:

- Cópia completa e atualizada do documento de posse (matrícula);

- Cópia da Certidão de Inventariante, expedida pelo judiciário, em decorrência do falecimento de Ronaldo Barbério para regularização dos usos de recursos hídricos;

- Anuência do inventariante (caso não seja o requerente), herdeiros e demais proprietários do Imóvel para regularização dos usos;

- Documentação em nome do Espólio de Ronaldo Barbério;

- Cópia do CPF e da Cédula de Identidade - RG do proprietário/requerente. E todos os demais documentos solicitados na citada Carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A

- CNPJ: 61.080.735/0012-10

- Endereço: Estrada Municipal União II s/n. Km 2 - Bairro: Seção União II - Município: BASTOS - SP.

- Autos DAEE n. 9402073 - Prov. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema BPP/BPR, n. 431 de 19-09-2012, fica indeferido os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 627 - 21-10-2010 - Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.574,09 - E 525,81 -MC 51;

N. Protocolo 628 - 21-10-2010 - Poço Local 002 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.574,05 - E 527,73 -MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/BPR no 1.118 de 27-12-2011, reiterado pelos Ofícios BPP/BPR no 113 de 17-01-2012, BPP/BPR no 556 de 22-03-2012 e BPP/BPR no 1.055 de 12-07-2012, com apresentação dos seguintes documentos:

- nova análise da água do poço Local 002 para os parâmetros Bário, Manganês, Nitratos, pH e Cloreto de Metileno (diclorometano), original ou cópia, em conformidade com a Portaria no 2914 do Ministério da Saúde de 14-12-2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14-02-2013."
Referência:

- Interessado: LAÉRCIO YOSHIMASSA SUGUIMOTO

- CPF: 088.151.568-01

- Endereço: Sítio 4 Irmãos, Estrada de Servidão - Bairro do Cupim - Município: IBIÚNA

- Autos DAEE n. 9813122

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 22-11-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 653/2011 - 18/10/11 - Captação Superficial - Córrego do Cupim- Coord. UTM (Km) N 7.373,60 - E 272,66 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2783/2012, de 18-09-2012, com apresentação de:

- Protocolo da CETESB referente à interferência em APP;

- Estudos hidrológicos e análise de disponibilidade hídrica e superficial;

- Planta da propriedade demarcando o local da Captação;

- Comprovante de endereço de correspondência, atualizado.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

Reti-ratificação

Do D.O. de 27-05-2010

Autos 9801290 - Extrato de Portaria 1088/10

Onde se lê:...Vazão 8,00 m3/h Período 18 h/d - 26 d/m.

Leia-se: ...Vazão 8,00 m3/h Período 09 h/d - 26 d/m.

Excluir: - Lançamento Superficial - Ribeirão Tangua/rio Itangua - Coord. UTM (Km) N 7.395,27 - E 245,42 - MC 45 - Prazo 5 anos - - Vazão 5,25 m3/h - Período 18 hd - 26 d/m.

Do D.O. de 26-01-2013

Autos 9813026 - Extrato de Portaria 176/13

Onde se lê:...para fins de atendimento sanitário...

Leia-se:...para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais...

Retificação do D.O. de 14-02-2013

Autos 9705681/2010-DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal de Bocaina.

Convenentes - O DAEE e o Município Bocaina.

Segundo Termo de aditamento de Convênio 2012/33/00281.1.

Onde se lê: Data de assinatura do presente termo de aditamento: 28-06-2013.

Leia-se: Data de assinatura do presente termo de aditamento: 28-12-2012.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6026, de 14-02-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria: